

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 27 de Junho de 2023 • ANO II | N° 294

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	4
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	5

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 27 de Junho de 2023 • ANO II | N° 294

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 064/2023 DE 26/06/2023

DECRETO N.º 064/2023 de 26/06/2023

“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AOS SEGURADOS DO PREVIGUAR,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que o Fundo de Previdência Social de Guarantã do Norte – PREVIGUAR, passará a funcionar em turno corrido de expediente, sendo assim, seu funcionamento e atendimento ao público será realizado da seguinte maneira:

• Das 7h00min às 17h00min;

ARTIGO 2º - Compete ao Fundo de Previdência Social de Guarantã do Norte – PREVIGUAR, organizar a equipe de trabalho, a fim de garantir o expediente em turno corrido, conforme disciplina o artigo 1º deste decreto.

Parágrafo Único – A organização da equipe de trabalho, disposto no caput deste artigo, deverá ser realizada levando-se em consideração a carga horária de trabalho diária e semanal dos servidores, a fim de que sejam respeitados os direitos e garantias trabalhistas inerentes a cada servidor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 048/2023 de 15/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 0810/2023

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Guarantã do Norte – MT, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas

entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 015/2023**, obteve o seguinte resultado: A empresa **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS** sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ **647.240,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e**

duzentos e quarenta reais). A empresa **CONSTRUTORA TERRA VIVA LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ **354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**. O processo administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 26 de junho de 2023. Ana Raquel Cassol/Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/ 2023

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna.

OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA DE 40.000 KM DO FIAT TORO PLACA RBW1B85, propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

VALOR: R\$ 2.827,65(dois mil oitocentos e vinte e sete reais sessenta e cinco centavos).

ENTREGA: Imediata.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra Nº 1343/2023.

Guarantã do Norte/MT, 12 de Junho de 2023.

Érico Stevan Gonçalves / Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 129/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO E/OU ACESSO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ATRAVÉS

DE PROCESSO SISTÊMICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CÍVIS, URBANAS E PRE-DIAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

DATA: 26/06/2023

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 18.009.871/0001-31

VALOR: R\$ 505.000 (quinhentos e cinco mil reais).

Guarantã do Norte, 26 de junho de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 0623/2023 DE 26/06/2023.

PORTARIA Nº 0623/2023 DE 26/06/2023.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **BEATRIZ VIEIRA FRIZON LOPES**, brasileira, maior, portadora do RG nº

14.466.041-2 SSP/MT e do CPF nº 111.261.709-41 e a senhora **VIVIANE HELENA ZAMPIERI** para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 75/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/06/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0811/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0624/2023 DE 26/06/2023.

PORTARIA Nº 0624/2023 DE 26/06/2023.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE POUSO, DECOLAGEM, TAXIWAY, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DAS AERONAVES E CERCAMENTO DO AERÓDROMO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do **Setor de Engenharia do Município de Guarantã do Norte/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO PARA **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE POUSO, DECOLAGEM, TAXIWAY, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DAS AERONAVES E CERCAMENTO DO AERÓDROMO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.**

VALOR DO PROJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO
R\$ 8.293.060,34 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SESENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) (NÃO ONERADO)	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: HELLEN KARINI SILVA CREA RNP: 1218755121	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: NOME: RAPHAEL B. DUARTE CREA/MT: 045323

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

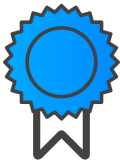
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 26/06/2023, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0812/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Jun 26 22:30:54 UTC 2023
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3392372780850078866
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)